



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

São responsáveis pelo presente formulário o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, Diretor de Gestão, na qualidade de administrador responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão, e o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, Diretor de Compliance e Risco, administrador responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pela gestão dos riscos e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro da Empresa.

Os Srs. Augusto Santiago Gratão Gomide e Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, na qualidade, respectivamente, de Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Diretor de Compliance e Risco, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaram e atestam que:

a. Revisaram integralmente o presente Formulário de Referência;

b. O conjunto de informações contidas no documento é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela IBBRA Gestão.

2. Histórico da empresa¹

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A IBBRA Gestão é uma gestora operacional que iniciou suas atividades como sociedade de fato em 05 de abril de 2019, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG em 06 de agosto de 2019 sob o NIRE 52204807878. A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, abrangendo pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, e a administração de carteiras de valores mobiliários com investimentos em ativos no Brasil e no exterior, em conformidade com a regulamentação aplicável, especialmente a gestão de fundos de investimento, sejam eles abertos ou fechados, de renda fixa ou variável.

Inicialmente, a IBBRA Gestão foi constituída pelos sócios Leonardo Carrijo Elias de Souza e a A7 Investimentos e Participações Ltda., cada um detentor de 50% do capital social. Em 04 de novembro de 2020, ocorreu uma reestruturação societária por meio da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, na qual a totalidade do capital social passou a ser detida pela IBBRA Participações Ltda.

A IBBRA Gestão opera com o compromisso de seguir as melhores práticas de mercado e a conformidade regulatória, consolidando sua posição como uma gestora especializada em soluções financeiras adaptadas às necessidades de seus clientes.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

i) Primeira alteração contratual – Registrada em 04 de novembro de 2020, consolidada e arquivada na JUCEG em 20 de novembro de 2020, sob o nº 2020165662:

Reestruturação societária interna, com a totalidade do capital social passando a ser detida pela IBBRA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.174.375/0001-52;

Substituição dos antigos diretores, com a retirada do Sr. Flávio Herbart Menezes Crosara, da qualidade de Diretor de Gestão, e do Sr. Gabriel Paes Fortes, da qualidade de Diretor de Compliance e Risco;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Eleição do Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide como Diretor de Gestão e do Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski como Diretor de Compliance e Risco.

ii) Segunda alteração contratual – Registrada em 12 de agosto de 2024 na JUCEG:

Alteração do endereço da sede para Rua 1135, Qd. 243, Lt. 05, Nº 318, Sala 03, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74180-140;

Alteração da cláusula segunda “Da Administração”, incluindo a especificação dos poderes e responsabilidades dos Diretores de Gestão e de Compliance, detalhando suas funções de acordo com a regulamentação aplicável.

b. escopo das atividades

A IBBRA Gestão não alterou o escopo do previsto em seu objeto social desde a sua constituição.

c. recursos humanos e computacionais

Houve alteração na composição da Diretoria da Sociedade, com a retirada dos Srs. Flávio Herbart Menezes Crosara, da qualidade de Diretor de Gestão, e do Sr. Gabriel Paes Fortes, da qualidade de Diretor de Compliance e Risco, e o ingresso dos novos diretores, Srs. Augusto Santiago Gratão Gomide e Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, para os cargos de Diretor de Gestão e Diretor de Compliance e Risco, respectivamente.

Os Srs. Augusto Santiago Gratão Gomide e Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski contam com o auxílio de assistentes para o desenvolvimento das respectivas atividades. Entre os profissionais de apoio estão:

Gabriel Augusto Gonçalves Guedes, inscrito no CPF/ME sob o nº 084.281.941-06, assiste de gestão e;

Fernanda Rauber Barbosa, inscrita no CPF/ME sob o nº 026.888.981-32, responsável por assessorar e prestar suporte às áreas de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

Cayro Luiz Souza Santos, inscrito no CPF/ME sob o nº 063.483.281-63, analista de investimentos e assistente de gestão de portfólio e;

Os recursos computacionais utilizados pela sociedade incluem sistemas especializados de gestão e análise, garantindo suporte técnico adequado para a realização das



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

atividades de administração de carteiras, compliance e gestão de riscos. Esses recursos são integrados para assegurar eficiência e conformidade nas operações da empresa.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
A IBBRA Gestão não teve alterações significativas nas suas regras, políticas, procedimentos e controles internos desde a sua constituição, exceto as adaptações eventualmente necessárias para atender aos avanços e atualizações no âmbito regulatório. Essas modificações foram implementadas para assegurar a conformidade com as normas aplicáveis e manter a eficiência e a integridade das operações da sociedade.
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
A IBBRA Gestão possui uma única sócia: IBBRA Participações Ltda., detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade.
b. número de empregados
A IBBRA Gestão conta com 5 (cinco) colaboradores, sendo 01 (um) deles responsável pela administração da empresa.
c. número de terceirizados
03
•
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p> <ul style="list-style-type: none">• Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
<p>O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, Diretor de Gestão, é o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão, conforme o disposto no art. 3º, III, combinado com o art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21.</p> <p>O Sr. Augusto atua no setor de gestão de recursos, com experiência em administração de carteiras de valores mobiliários, incluindo fundos de investimento e carteiras administradas. Ele possui as certificações necessárias para o exercício de suas funções, sendo certificado com a CGA, CGE e CFP, que comprovam sua qualificação técnica e alinhamento às melhores práticas de mercado.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p> <ul style="list-style-type: none">• Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022
<p>O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.107.171-24, Diretor de Gestão da IBBRA Gestão, é registrado na CVM e apto a atuar como gestor de carteiras de valores mobiliários. Ele é autorizado pela CVM para o exercício dessa atividade, conforme o Ato Declaratório CVM nº 17.759, de 18 de março de 2020.</p>
<p>4. Auditores</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>
<p>a. nome empresarial</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. descrição dos serviços contratados
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³
Não se aplica.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A IBBRA Gestão presta serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, e a administração de carteiras de valores mobiliários, com investimentos em ativos no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável. A IBBRA Gestão é uma empresa que se propõe a atuar no segmento de Wealth Management, focado em administração de carteiras e gestão discricionária de fundos de investimentos.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A IBBRA Gestão é uma gestora de recursos com enfoque em Carteiras Administradas de clientes, tanto no exterior como no Brasil, e gestão discricionária de fundos de investimentos.

Quanto aos fundos de investimento, a Gestora tem como objetivo a gestão de fundos multimercados exclusivos, visando atender as famílias em suas necessidades individuais (Wealth Management). Esses fundos buscam consolidar um veículo que permita às famílias investir seu patrimônio de forma eficiente e personalizada. Além dos fundos multimercados, a IBBRA Gestão poderá gerir as carteiras de seus clientes utilizando também fundos de investimento em participação (FIPs) e fundos de investimento imobiliário (FIIs).

Recentemente, a IBBRA Gestão estruturou e lançou um Fundo Previdenciário, concebido para atender às necessidades de planejamento e investimentos de longo prazo de seus clientes. O referido fundo tem por finalidade a gestão de recursos previdenciários, oferecendo uma solução sólida, eficiente e alinhada aos objetivos de aposentadoria e de sustentabilidade financeira dos investidores.

Essa diversidade de produtos reflete a capacidade da IBBRA Gestão em oferecer soluções adaptadas às diferentes demandas de seus clientes, mantendo o compromisso com a eficiência e a personalização.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A IBBRA Gestão é uma gestora de recursos com enfoque em ativos como renda fixa, renda variável e alternativos, com a maior parte dos investimentos realizada por meio de fundos de investimento.

Nos casos de investimentos diretos, os ativos escolhidos geralmente são de emissão bancária, como CDBs, LCIs e LCAs. Na administração de carteiras, a Gestora se atenta ao limite de cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo, de forma ajustada à relação risco-retorno e ao perfil do cliente, alocar recursos em posições que excedam o limite de garantia do FGC, dentro de uma estratégia alinhada aos objetivos e necessidades individuais dos clientes.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>Não atuamos como distribuidores.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>A IBBRA Gestão desempenha exclusivamente atividades relacionadas à gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como à gestão discricionária de fundos de investimentos. Dessa forma, a empresa não realiza outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses de natureza diversa.</p> <p>No entanto, para prevenir e mitigar qualquer possibilidade de conflitos de interesses que possam surgir no âmbito de suas atividades, a empresa possui um Código de Ética e Conduta e um Manual de Compliance. Esses documentos determinam que todos os colaboradores devem adotar os elevados padrões éticos e profissionais, garantindo que suas ações sejam pautadas pela integridade e transparência.</p> <p>1.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>A IBBRA Gestão é detida 100% (cem por cento) pela IBBRA Participações Ltda., cuja atividade principal consiste em participações societárias no Brasil e no exterior, bem como na administração de bens próprios.</p> <p>O grupo econômico inclui também as seguintes empresas:</p> <p>IBBRA Consultoria Financeira Ltda.</p> <ul style="list-style-type: none">o Atua na prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e consultoria de valores mobiliários, com foco no planejamento financeiro de famílias, incluindo atividades de <i>wealth management</i>. A IBBRA Consultoria desenvolve soluções consultivas para seus clientes, podendo, a depender dos interesses e necessidades identificados, recomendar a gestão dos recursos familiares pela



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

IBBRA Gestão, seja por meio de carteiras administradas, seja por fundos multimercados exclusivos.

IBBRA Serviços Financeiros Ltda.

- Oferece serviços financeiros destinados a "facilitar a vida do cliente", atuando de forma complementar às atividades das demais empresas do grupo. A IBBRA Serviços Financeiros opera de maneira independente e sem interferência nas operações de consultoria ou gestão de investimentos, não sendo identificados potenciais conflitos de interesse em sua atuação.

Atualmente, a IBBRA Gestão lançou um fundo previdenciário, que pode ser oferecido aos clientes do grupo IBBRA. No entanto, a IBBRA Gestão não atua na distribuição ativa de cotas de fundos e, caso os clientes da IBBRA Consultoria optem por investir no fundo previdenciário, não haverá cobrança em duplicidade. O contrato de consultoria incluirá cláusulas específicas esclarecendo essa possibilidade. Para os clientes que preferirem não investir no fundo, a estratégia adotada pelo fundo poderá ser replicada diretamente na carteira administrada por meio da aquisição dos ativos que compõem o portfólio do fundo.

As empresas do grupo, IBBRA Consultoria, IBBRA Gestão e IBBRA Serviços Financeiros, mantêm políticas e procedimentos para assegurar a segregação e a independência de suas atividades.

Adicionalmente, a IBBRA Gestão possui um Código de Ética e Conduta e um Manual de Compliance que estabelecem diretrizes para administrar e mitigar conflitos de interesses. Colaboradores devem reportar imediatamente ao Diretor de Compliance e Risco qualquer situação que configure ou possa configurar um conflito de interesses. Em caso de conflitos inevitáveis, serão convocadas reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva para deliberar sobre as ações necessárias.

Essa estrutura organizacional permite que as empresas do grupo IBBRA atuem em sinergia, mantendo transparência, ética e eficiência no atendimento às necessidades dos clientes, sem comprometer a independência e a conformidade regulatória de cada uma delas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total de Investidores: 131 (cento e trinta), sendo 126 carteiras administradas (todos investidores qualificados) e 5 fundos exclusivos.
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
120
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
10
iii. instituições financeiras
Não se aplica.
iv. entidades abertas de previdência complementar
Não se aplica.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não se aplica.
vi. regimes próprios de previdência social
Não se aplica.
vii. seguradoras
01

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não se aplica.	
ix.	clubes de investimento
Não se aplica.	
x.	fundos de investimento
Não se aplica.	
xi.	investidores não residentes
Não se aplica.	
xii.	outros (especificar)
Não se aplica.	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
<ul style="list-style-type: none">• Valor total: 300.057.063,81 (Trezentos Milhões e Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Três e Oitenta e Um);• Investidores Qualificados: R\$ 184.026.435,60 (Cento e Oitenta e Quatro Milhões e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco e Sessenta);• Investidores Não Qualificados: Não se aplica;• Fundos: R\$ 116.030.628,21 (Cento e Dezesseis Milhões e Trinta Mil e Seiscentos e Vinte e Oito e Vinte e Um).	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
R\$ 1.099.492,43 (Um Milhão e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois e Quarenta e Três).	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
1-	R\$ 67.932.560,53
2-	R\$ 35.364.902,97
3-	R\$ 18.925.317,16
4-	R\$ 16.391.798,35
5-	R\$ 12.780.952,17
6-	R\$ 7.055.360,17
7-	R\$ 6.864.622,40
8-	R\$ 6.500.026,75
9-	R\$ 6.285.633,43
10-	R\$ 6.119.171,48
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i.	pessoas naturais R\$ 276.085.619,56
ii.	pessoas jurídicas - R\$ 11.190.492,05
iii.	instituições financeiras
Não se aplica.	
iv.	entidades abertas de previdência complementar
Não se aplica.	
v.	entidades fechadas de previdência complementar
Não se aplica.	
vi.	regimes próprios de previdência social
Não se aplica.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vii.	seguradoras
R\$ 12.780.952,17	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não se aplica.	
ix.	clubes de investimento
Não se aplica.	
x.	fundos de investimento
Não se aplica.	
xi.	investidores não residentes
Não se aplica.	
xii.	outros (especificar)
Não se aplica.	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações
R\$ 1.545.813,06	
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 1.403.988,65	
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
R\$ 39.002.054,16	
d.	cotas de fundos de investimento em ações



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

R\$ 12.826.170,32
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 3.951.855,94
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 21.220.363,67
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 44.440.227,43
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 94.907.665,02
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 17.722.310,55
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 27.910,20
k. outros valores mobiliários
R\$ 7.084.217,43
l. títulos públicos
R\$ 2.233.987,77
m. outros ativos
Não se aplica
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não se aplica.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não se aplica.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
A IBBRA Gestão faz parte do grupo econômico controlado pela IBBRA Participações Ltda., que detém 100% (cem por cento) de seu capital social.
a. controladores diretos e indiretos
Os sócios da IBBRA Participações Ltda. são: <ul style="list-style-type: none">• Flávio Herbart Menezes Crosara• IBBRA Holding Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Leonardo Carrijo Elias de Souza• Cedrão Participações Ltda., cujo único sócio e beneficiário final é o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide• Rogério Damásio Batista• IBBRA Partnership Ltda., composta pelos seguintes sócios:<ul style="list-style-type: none">○ Matheus Campos Financial Advisor Ltda.○ RDB Participações Ltda○ Crosara Investimentos e Participações Ltda○ Augusto Santiago Gratão Gomide○ Leonardo Carrijo Elias de Souza○ Pedro Damásio Batista○ Dhamocles Ícaro Correa Alves○ Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski
b. controladas e coligadas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>A IBBRA Gestão Ltda. é coligada das seguintes empresas:</p> <ul style="list-style-type: none">• IBBRA Consultoria Financeira Ltda.• IBBRA Serviços Financeiros Ltda.
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>
<p>A IBBRA Gestão não possui participações em outras sociedades do grupo.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>
<p>A IBBRA Gestão é integralmente controlada pela IBBRA Participações Ltda., que detém 100% de seu capital social.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>
<p>As sociedades sob controle comum da IBBRA Participações Ltda. são:</p> <ul style="list-style-type: none">• IBBRA Serviços Financeiros Ltda.• IBBRA Gestão de Recursos Ltda.• IBBRA Consultoria Financeira Ltda.
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>
<p>A administração da IBBRA Gestão é exercida por 01 (um) administrador:</p> <p>Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide – Administrador e Diretor de Gestão, responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários, em conformidade com o art. 4º, III, da Resolução CVM 21. Além disso, é responsável</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

pelas atividades ordinárias da empresa e possui total autonomia e independência na tomada de decisões de investimento pela IBBRA Gestão.

As atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como à gestão de riscos e à política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, conforme previsto no art. 4º, IV e V da Resolução CVM 21 e na Resolução CVM nº 50/2021, são de responsabilidade do Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, Diretor de Compliance e Risco.

A IBBRA Gestão conta com 2 (dois) comitês que auxiliam na condução de suas atividades:

Comitê de Investimento (Comin):

Sua principal função é aprovar os produtos que poderão ser utilizados na estrutura da IBBRA. **Comitê de Compliance:**

- Sua atribuição é deliberar a respeito das políticas internas da empresa, analisar o impacto e o cumprimento das regulamentações legais aplicáveis e tratar eventuais descumprimentos do Manual de Compliance e dos demais códigos da IBBRA Gestão. A decisão final em questões de compliance é tomada, com total independência e autonomia, pelo Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimento:

Composição: Diretor de gestão, Flávio Crosara, analistas e compliance e risco. .

Frequência das reuniões: O comitê se reúne semanalmente.

Registro das decisões: As decisões do comitê são registradas em atas, que estão disponíveis para consulta na sede da empresa.

Comitê de Compliance:

Composição: O comitê é composto pelos membros da equipe de compliance, incluindo o diretor e o assistente.

Frequência das reuniões: O comitê se reúne quinzenalmente e, de forma extraordinária, sempre que necessário.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Registro das decisões: As decisões do comitê são registradas em atas, que estão disponíveis para consulta na sede da empresa.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A IBBRA Gestão possui como administrador o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, responsável pela condução das atividades ordinárias da empresa, conforme previsto no Contrato Social.

Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide – Administrador e Diretor de Gestão:

- É responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão, conforme previsto no art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21.
- Nos termos do Contrato Social da Empresa, o Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide representa a IBBRA Gestão.

Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski – Diretor de Compliance e Risco:

- É responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pela política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro da IBBRA Gestão, conforme previsto no art. 4º, IV e V, da Resolução CVM nº 21 e na Resolução CVM nº 50/2021.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa
<p>Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão</p> <p>Nome: Augusto Santiago Gratão Gomide</p> <p>Idade: 34 anos</p> <p>Profissão: Administrador de Empresas</p> <p>CPF ou número do passaporte: 037.107.171-24</p> <p>Cargo ocupado: Diretor de Gestão responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários</p> <p>Data da posse: 04/11/2020</p> <p>Prazo do mandato: Indeterminado</p> <p>Outros cargos: O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, nos termos do Contrato Social da Empresa, é responsável pelos atos ordinários de administração, podendo representar a IBBRA Gestão.</p> <p>Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos:</p> <p>Nome: Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski.</p> <p>Idade: 33 anos.</p> <p>Profissão: Diretor de Compliance</p> <p>CPF ou número do passaporte: 037.966.371-67.</p> <p>Cargo ocupado: Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas.</p> <p>Data da posse: 21/12/2020.</p> <p>Prazo do mandato: Indeterminado.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Outros cargos: Não se aplica..
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide
Cursos Concluídos:
• Bacharelado em Engenharia Elétrica e Eletrônica – Universidade Federal de Goiás (2010-2016)
• Ohio University – Executive Program, Corporate Finance (2018)
Aprovação em exame de certificação profissional:
• CGA – ANBIMA
• Administrador de Carteiras – CVM (Ato Declaratório nº 17.759, de 18 de março de 2020)
• Consultor de Valores Mobiliários – CVM (Ato Declaratório nº 16.893)
• CFP – PLANEJAR



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Empresa: IBBRA Gestão

- **Cargo:** Diretor de Gestão
- **Período:** Novembro/2021 – Presente
- **Atribuições:** Elaboração e acompanhamento junto ao Compliance dos documentos regulatórios, monitoramento do mercado e cenário macroeconômico, análise de produtos investidos e simulações de carteiras para avaliação de estratégias em diferentes janelas temporais.

Empresa: IBBRA Consultoria Financeira Ltda.

- **Cargo:** Diretor de Planejamento Patrimonial
- **Período:** Abril/2020 – Dezembro/2021
- **Atribuições:** Gestão e orientação da equipe de planejamento patrimonial, definição de processos para planejamento financeiro familiar, acompanhamento da execução e sucesso das estratégias implementadas.

Empresa: IBBRA Consultoria Financeira Ltda.

- **Cargo:** Consultor/Planejador Financeiro – Consultor de Valores Mobiliários
- **Período:** Fevereiro/2016 – Abril/2020
- **Atribuições:** Captação de clientes, elaboração de planejamento financeiro para pessoas físicas e jurídicas, análise e recomendação de investimentos, gestão de carteiras, treinamento de colaboradores e desenvolvimento de processos internos.

Empresa: Legado Asset Gestão de Recursos Ltda.

- **Cargo:** Assistente de Gestão de Recursos – Fundos
- **Período:** Novembro/2019 – Novembro/2020
- **Atribuições:** Apoio ao diretor de gestão, análise de investimentos, implementação de alocações, acompanhamento do portfólio e substituição do diretor de gestão em sua ausência.

Empresa: Sonae Sierra Brasil – Shopping Passeio das Águas

- **Cargo:** Trainee de Superintendência



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- **Período:** Outubro/2017 – Janeiro/2018
- **Atribuições:** Relacionamento e negociação com lojistas, apuração de vendas, auditoria, suporte ao superintendente e elaboração de relatórios gerenciais.

Empresa: IBBRA Consultoria Financeira Ltda.

- **Cargo:** Estagiário – Consultor Financeiro
- **Período:** Agosto/2015 – Janeiro/2016
- **Atribuições:** Elaboração de fluxo de caixa, DREs, balanços patrimoniais, treinamento de equipes financeiras e suporte a clientes pessoa jurídica.

Empresa: Nestlé Brasil

- **Cargo:** Estagiário de Manutenção
- **Período:** Junho/2014 – Maio/2015
- **Atribuições:** Programação de manutenções, suporte gerencial, participação em projetos de infraestrutura e acompanhamento de atividades operacionais.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski

Cursos Concluídos:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Bacharelado em Direito – Uni-ANHANGUERA – Centro Universitário de Goiás (2009-2014)
- Normas Anticorrupção, Antissuborno e Compliance Público – FGV
- Compliance Legal, Ética e Análise do Perfil do Investidor – ANBIMA
- Lei Geral de Proteção de Dados – Certiprof
- Compliance Anticorrupção – LEC Academy
- Compliance Financeiro – LEC Academy
- Autorregulação – ANBIMA
- 11ª Conferência em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo – FEBRABAN
- Trilha Mentalidade Ética – ANBIMA
- Confidencialidade de Informações – Mackenzie

Aprovação em exame de certificação profissional:

- OAB/GO – Nº 40.373
- CPA-20 – ANBIMA
- CPC-F – LEC Academy
- LGPD-F – Certiprof

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

Empresa: IBBRA Gestão

- **Cargo:** Diretor de Compliance e Risco
- **Período:** Novembro/2021 – Presente
- **Atribuições:** Elaboração de manuais de procedimentos; desenvolvimento e teste de controles internos; orientação e execução de due diligence de prestadores de serviços, clientes e colaboradores; análise de práticas criminosas em processos de KYC; monitoramento regulatório; treinamento de colaboradores; gestão de controles internos e riscos operacionais; e condução de workshops para avaliação de riscos, incluindo PLD/FT e anticorrupção.

Empresa: Diretor de Compliance e Risco



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- **Cargo:** Diretor Jurídico
- **Período:** Julho/2020 – Presente
- **Atribuições:** Responsável pelo Departamento Jurídico do grupo; consultoria em diversas áreas legais; reestruturação do Departamento Jurídico; internalização de processos jurídicos; gestão de riscos regulatórios; revisão e implementação de políticas de compliance; treinamento em confidencialidade, PLD/FT e anticorrupção; e comunicações ao COAF.

Empresa: HD Systems – Registro eletrônico de contratos

- **Cargo:** Advogado – Área de Contratos
- **Período:** Julho/2018 – Maio/2020
- **Atribuições:** Mapeamento de oportunidades públicas; análise de editais; elaboração de propostas técnicas; renovação de certidões e documentos jurídico-fiscais; e gestão de contratos.

Empresa: Grupo Resort do Lago – Pit Bull Jeans Indústria e Comércio de Confecções

- **Cargo:** Diretor Jurídico e Coordenador de Cobrança
- **Período:** Março/2016 – Novembro/2017
- **Atribuições:** Gestão do contencioso da empresa; elaboração e análise de contratos; orientação jurídica em decisões estratégicas; coordenação de escritórios externos; e administração do departamento de cobrança.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Não se aplica.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>Não se aplica. A IBBRA não distribui cotas de fundos de investimento.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>02 profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>As atividades podem ser divididas em: Construção da carteira observando os itens anteriores, bem como a análise de cenário, monitoramento e rebalanceamento e</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

finalmente avaliação de performance da carteira. Todo esse processo é feito de forma contínua.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A IBBRA Gestão utiliza diversos recursos tecnológicos e metodológicos para embasar sua tomada de decisão e a administração de carteiras de valores mobiliários.

Sistemas de Informação:

- Relatórios de pesquisa macroeconômica e setorial de terceiros, incluindo bancos de investimentos e consultorias especializadas.
- Sistemas que disponibilizam dados e notícias de mercado em tempo real.
- Jornais econômicos e bases de dados para análise detalhada de crédito, incluindo balanços de companhias.
- Planilhas internas estruturadas para avaliação e modelagem financeira.

Rotinas e Procedimentos:

A abordagem da IBBRA Gestão está fundamentada em princípios claros que orientam suas operações, incluindo:

- **Qualidade:** Foco em obter retornos superiores à média de mercado para produtos similares.
- **Foco no longo prazo:** Propiciar rentabilidade constante e sustentável.
- **Gestão de risco:** Monitoramento rigoroso dos riscos associados aos investimentos.
- **Liquidez:** Garantir liquidez adequada aos ativos, alinhada às características de cada produto.

As rotinas operacionais consistem em:

- Entender necessidades específicas do investidor, como horizonte de investimento, liquidez e características tributárias.
- Selecionar ativos que equilibrem retorno desejado e risco esperado.
- Compor carteiras diversificadas que integrem múltiplas classes de ativos.
- Monitorar constantemente mudanças no mercado e nas condições do cliente, realizando rebalanceamentos quando necessário.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Avaliar se os benchmarks estabelecidos foram atingidos, utilizando estudos de atribuição de performance para análise detalhada.

Responsável pela Área de Gestão:

A área de gestão é liderada pelo Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, Diretor de Gestão e responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da IBBRA Gestão, conforme exigido pela Resolução CVM 21.

Os colaboradores envolvidos na área, sob supervisão direta do Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, realizam revisões periódicas das contas sob gestão, assegurando que os investimentos sejam consistentes com API e particularidades de cada cliente . Adicionalmente, a área de gestão tem a responsabilidade de alocar as oportunidades de investimento de maneira justa entre todos os clientes, agindo com prudência e cuidado durante todo o processo de administração.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A IBBRA Gestão adota controles e procedimentos internos robustos para assegurar o cumprimento das regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta, no Manual de Compliance e nos normativos aplicáveis.

Responsabilidades do Diretor de Compliance e PLD – Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski:

- Monitorar e testar constantemente o Programa de Compliance da IBBRA Gestão, mantendo registros e evidências desses testes.
- Atualizar o Manual de Compliance, Código de Ética e Conduta, e demais políticas internas da IBBRA Gestão, garantindo sua disponibilização anual aos colaboradores e no website da empresa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Coordenar os procedimentos de treinamento interno, alinhados às regulamentações aplicáveis.
- Supervisionar fiscalizações regulatórias e coordenar reuniões do Comitê de Compliance.
- Responder às dúvidas dos colaboradores relacionadas a compliance de forma célere e clara.
- Monitorar a aderência dos colaboradores às normas internas, reportando irregularidades à Diretoria Executiva e aos órgãos reguladores, quando aplicável.
- Arquivar atas de reuniões do Comitê de Compliance e evidências relevantes para auditorias e fiscalizações futuras.
- Elaborar o Relatório Anual de Compliance, conforme Resolução CVM 21, incluindo conclusões, recomendações sobre deficiências e cronogramas para sua resolução, a ser apresentado até o último dia útil de janeiro de cada ano.

Políticas e Diretrizes Internas:

O Manual de Compliance da IBBRA Gestão atende rigorosamente à Resolução CVM 21 e inclui as seguintes políticas:

- **Compliance e Enforcement:** Estabelece que os colaboradores devem manter altos padrões de conduta e ética nos negócios, atuando com profissionalismo, integridade e bom senso.
- **Administração de Conflitos de Interesse:** Diretrizes para identificar, mitigar e solucionar conflitos.
- **Confidencialidade e Conduta:** Regras para proteção de informações e manutenção de sigilo.
- **Segurança da Informação e Testes Periódicos:** Medidas para assegurar a integridade dos dados e a segurança cibernética.
- **Segregação das Atividades (Chinese Wall):** Garantia de separação de funções para evitar conflitos de interesse.
- **Política de Investimentos Pessoais:** Orientações para os investimentos realizados pelos colaboradores.
- **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo:** Políticas e procedimentos para garantir conformidade com as normas de PLD/FT.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conduta dos Colaboradores:

Todos os colaboradores da IBBRA Gestão são obrigados a observar estritamente as normas internas e os regulamentos aplicáveis. O Manual de Compliance e o Código de Ética e Conduta proíbem:

- A oferta ou aceitação de qualquer benefício indevido para influenciar negociações.
- A solicitação ou recebimento de vantagens que possam comprometer a conduta ética da empresa ou do colaborador.
- Condutas que violem leis anticorrupção ou regulamentos aplicáveis.

Responsabilidade e Comunicação:

Colaboradores com dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta ou Manual de Compliance devem entrar em contato com o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, responsável pelo Compliance. Além disso, é obrigação de cada colaborador reportar violações ou desvios identificados, garantindo a conformidade e a ética em todas as operações.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A IBBRA Gestão realiza a administração de carteiras e fundos de investimentos, baseando suas estratégias de investimento no perfil (*suitability*) de cada cliente, com o objetivo de atender às necessidades e restrições individuais.

Sistemas de Informação:

A IBBRA Gestão utiliza o Broadcast+, um software especializado que permite o acompanhamento de notícias em tempo real e dados econômicos. A ferramenta também possibilita configurar alertas personalizados, destacando menções relevantes a empresas ou fundos nos quais os clientes estão investidos.

Rotinas e Procedimentos:

Gestão e Compliance:

- A IBBRA Gestão realiza reuniões semestrais do Comitê de Compliance para deliberar sobre políticas internas, cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis, além de tratar eventuais violações ao Código de Ética e Conduta e ao Manual de Compliance.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Reuniões extraordinárias podem ser convocadas sempre que necessário e podem ocorrer presencialmente, por telefone ou outro meio de comunicação ao vivo, desde que o quórum mínimo seja cumprido (Diretor de Compliance, membro de apoio e todos os membros da Diretoria Executiva).
- Violações às normas internas ou externas podem resultar em medidas disciplinares, como carta de advertência, suspensão ou dispensa do colaborador.

Processos de Admissão e Conformidade:

- Durante o processo de admissão, os colaboradores aderem às normas do Código de Ética e Conduta e do Manual de Compliance, firmando seu comprometimento com as regras internas e regulatórias.
- É responsabilidade dos colaboradores relatar qualquer violação, suspeita ou real, ao Código de Ética e Conduta ou ao Manual de Compliance.

Canal de Denúncia:

- O site da IBBRA Gestão disponibiliza um canal sigiloso de denúncia para que colaboradores e terceiros possam relatar possíveis violações às normas internas. Garantias contra retaliação são asseguradas, e nenhuma denúncia poderá ser usada como base para ações punitivas contra o denunciante.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O profissional responsável pelas atividades relacionadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos na IBBRA Gestão é o Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, membro da Diretoria, com atribuições específicas para a administração das atividades de compliance e risco.

A área de Compliance reporta-se diretamente ao Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, garantindo total independência em relação à equipe de gestão e evitando que possíveis conflitos de interesse comprometam as atividades de controle. O Sr. Pedro Augusto atua com plena autonomia e independência, sem subordinação a qualquer área ou pessoa dentro da organização.

Para reforçar essa independência, a IBBRA Gestão adota o sistema de Chinese Wall, assegurando a segregação física da área de Compliance em relação às demais áreas, especialmente a de gestão de investimentos. Esse mecanismo previne a circulação inadequada de informações e reforça a integridade das operações.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Essa estrutura e os procedimentos adotados pela IBBRA Gestão garantem que a área de Compliance tenha condições de desempenhar suas funções de maneira imparcial, alinhada às melhores práticas de mercado e às regulamentações aplicáveis.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

02 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de risco na IBBRA Gestão é conduzida pelo Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, administrador responsável pelo monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos. Suas atribuições incluem:

- Identificar e monitorar riscos associados às carteiras administradas e aos fundos de investimento.
- Garantir que os limites estabelecidos nas políticas de risco sejam respeitados.
- Informar imediatamente ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, casos de desenquadramento das carteiras ou fundos.
- Colaborar com a área de gestão para avaliar e mitigar os riscos identificados.

O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski conta com o suporte da Sra. Fernanda Rauber, que auxilia na implementação e no acompanhamento das políticas de risco, assegurando que todas as medidas corretivas necessárias sejam tomadas de forma tempestiva e adequada.

Essa estrutura assegura que os processos de gerenciamento de risco da IBBRA Gestão sejam conduzidos com rigor, transparência e alinhamento às melhores práticas de mercado, fortalecendo a segurança e a conformidade regulatória das operações.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski, Diretor de Risco, é responsável pela definição de limites de exposição das carteiras, análises de correlações de ativos, e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

estratégias para determinar os limites de risco por ativo, estratégia e consolidado da carteira. Ele também desenvolve e implementa sistemas de controle de riscos e realiza o monitoramento e avaliação de relatórios relacionados aos riscos de mercado, liquidez, operacional, crédito e contraparte.

Toda implementação de estratégias é monitorada pela área de riscos para garantir o cumprimento dos parâmetros e limites definidos com a área de gestão. A gestão de riscos inclui o controle e a parametrização de:

1. **Risco de Mercado** – Monitoramento da exposição das carteiras às oscilações de preço e avaliação da volatilidade.
2. **Risco de Crédito e Contraparte** – Avaliação da saúde financeira das contrapartes e qualidade dos créditos envolvidos nas operações.
3. **Risco de Liquidez** – Garantia de que os ativos possuem liquidez suficiente para atender às necessidades da carteira.
4. **Risco Operacional** – Controle dos processos internos para minimizar falhas que possam impactar as operações.

Sistemas de Informação:

A área de risco utiliza o software QuantumAxis como ferramenta central para análise e monitoramento. Este sistema permite:

- Realizar análises individuais e coletivas de ativos ou de toda a carteira.
- Simular alocações definindo percentuais mínimos e máximos para cada ativo, identificando a melhor composição com base no histórico de risco de mercado.
- Mensurar correlações históricas entre ativos, avaliando o impacto de cada um na diversificação real da carteira.

Rotinas e Procedimentos:

- Monitoramento contínuo: Acompanhamento das estratégias para assegurar que os limites definidos sejam respeitados.
- Metodologias e Procedimentos: Desenvolvimento, aprimoramento e implementação de práticas que garantam conformidade com a legislação vigente.
- Fiscalização e adequação: Solicitação de ajustes nos procedimentos e condutas dos colaboradores, assegurando alinhamento com o Manual de Gestão de Riscos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Manual de Gestão de Riscos:

Este manual é a base da dinâmica interna da IBBRA Gestão no que se refere à gestão de riscos. Ele:

- Identifica e qualifica os riscos envolvidos nas operações, permitindo uma avaliação precisa.
- Orienta a alocação eficiente dos recursos sob gestão, garantindo que os processos sejam aderentes às melhores práticas de mercado e à legislação aplicável.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Sr. Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski é responsável por garantir que todas as atividades relacionadas à gestão de riscos sejam conduzidas com rigor técnico, transparência e alinhamento aos interesses dos clientes e aos normativos aplicáveis, além disso o Sr. Pedro que é o responsável é um dos sócios

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

Não se aplica.

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

Não se aplica. A IBBRA não distribui cotas de fundos de investimento.

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não se aplica.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Carteiras Administradas: Taxa Fixa: Percentual fixo cobrado sobre o valor gerido, conforme acordado previamente com o cliente. Essa taxa reflete a administração e gestão ativa dos ativos da carteira, abrangendo análise, acompanhamento, e execução de estratégias de investimento. Taxa de Performance: Percentual sobre o que exceder o benchmark previamente estabelecido, cobrados apenas quando os resultados superarem o desempenho esperado, promovendo alinhamento entre os interesses da IBBRA Gestão e do cliente.
Fundos Exclusivos: Taxa de Gestão: Incluída na taxa de administração total do fundo. Essa remuneração reflete os serviços de gestão de ativos, definição de estratégias e execução das políticas de investimento, conforme estabelecido no regulamento do fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. taxas de performance
0,00%
c. taxas de ingresso
Não se aplica.
d. taxas de saída
Não se aplica.
e. outras taxas
Não se aplica.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
O valor informado no item “a” contempla a taxa de gestão dos fundos exclusivos.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Não se aplica.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A IBBRA Gestão aceita a prática de Soft Dollar única e exclusivamente para atividades diretamente relacionadas à gestão de recursos, desde que estas proporcionem benefícios diretos aos clientes. Esses benefícios podem incluir a redução de custos operacionais, acesso a melhores fontes de informações de mercado, relatórios, análises e conteúdos, além de ferramentas que suportem a gestão de ativos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os acordos de Soft Dollar devem ser conduzidos com transparência e, preferencialmente, formalizados por meio de documentos escritos, garantindo que os interesses dos clientes estejam sempre acima dos interesses da gestora. Em conformidade com o inciso VI do Artigo 18 da Resolução CVM 21, qualquer benefício ou vantagem obtida em decorrência da condição da IBBRA Gestão como gestora de carteiras deve ser transferido integralmente aos clientes.

A IBBRA Gestão adota práticas que refletem os princípios de lealdade, transparência e fidúcia, assegurando que os clientes, potenciais novos clientes e o mercado em geral estejam informados sobre as políticas e critérios adotados em relação às práticas de Soft Dollar. Além disso, potenciais conflitos de interesse oriundos dessas práticas são divulgados de maneira clara e objetiva.

No que diz respeito ao recebimento de presentes, a IBBRA Gestão estabelece que qualquer item recebido com valor superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deve ser imediatamente comunicado e entregue ao Diretor de Compliance e Risco. Nenhum colaborador deve oferecer ou aceitar presentes, gratificações, itens de valor ou benefícios que possam gerar conflitos de interesse, especialmente no relacionamento com clientes, fornecedores ou prestadores de serviço.

A prática de Soft Dollar é permitida apenas nos limites definidos pelo Manual de Compliance e de forma que as carteiras administradas não incorram em despesas adicionais para terceiros além daquelas normalmente e razoavelmente geradas pelas operações diárias nos mercados em que atua. Qualquer exceção será aplicada de acordo com a legislação vigente de cada localidade onde a transação for realizada.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A IBBRA Gestão adota políticas e procedimentos sólidos para garantir a continuidade de seus negócios em casos de emergências, sejam elas de origem humana ou natural. Essas medidas têm como principais objetivos a proteção dos registros e informações dos clientes e o restabelecimento das operações comerciais no menor tempo possível.

Todos os arquivos armazenados nos computadores utilizados pelos colaboradores da IBBRA Gestão passam por backups periódicos, realizados em discos rígidos externos. Para maior segurança, pelo menos uma cópia desses backups é mantida fora do



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ambiente físico da empresa, conforme descrito na Política de Contingência, disponível no website da IBBRA.

A segurança da informação também é reforçada por um servidor de firewall, que monitora e controla o tráfego digital e gerencia a VPN, assegurando acesso remoto seguro e criptografado. Em casos de desastres, os processos de recuperação de dados são projetados para restaurar os serviços críticos rapidamente, utilizando a infraestrutura em nuvem até que o ambiente físico seja normalizado.

Essas medidas são complementadas por controles rigorosos de acesso, assegurando que os colaboradores tenham permissão apenas para acessar informações relevantes às suas funções, de acordo com a Política de Segurança da Informação. A combinação de armazenamento redundante, segurança avançada e planos estruturados de recuperação de desastres reforça o compromisso da IBBRA Gestão com a continuidade dos negócios e a proteção de seus clientes. Para mais informações, os detalhes estão descritos na Política de Contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A IBBRA Gestão adota como prática a realização de API, suitability, due diligence.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.ibbra.com.br

11. Contingências⁶

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a IBBRA Gestão figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Empresa.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>Não se aplica.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a IBBRA Gestão tenha figurado no polo passivo.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não ocorreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Sr. Augusto Santiago Gratão Gomide, Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários da Gestora, declara e atesta ao público que: (i) não existe sob ele acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

Goiânia, 30 de março de 2026.

Assinado por:

Augusto Santiago Gratão Gomide – CPF: 037.107.171-24
Diretor de Gestão

Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski – CPF: 037.966.371-67
Diretor de Compliance e Risco

2026.03.03 Ibbra Gestao - Formulário de Referência 2026 (1).pdf

Documento número #356b8650-cdf6-4806-a092-09e79e5e42e5

Hash do documento original (SHA256): cbbf54553a9adc781b9988f5acb33fec677f225e86e951c90c85bacdd4d1721e

Assinaturas

✓ **Augusto Santiago Gratão Gomide**

CPF: 037.107.171-24

Assinou em 07 abr 2026 às 12:09:06

✓ **Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski**

CPF: 037.966.371-67

Assinou em 06 abr 2026 às 17:55:51

Log

- 06 abr 2026, 16:24:16 Operador com email gabriel.bueno@ibbra.com.br na Conta c31ae7bf-a975-4ddd-ab4c-16499f720cb7 criou este documento número 356b8650-cdf6-4806-a092-09e79e5e42e5. Data limite para assinatura do documento: 06 de maio de 2026 (16:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 abr 2026, 16:26:01 Operador com email gabriel.bueno@ibbra.com.br na Conta c31ae7bf-a975-4ddd-ab4c-16499f720cb7 adicionou à Lista de Assinatura: agosto@ibbra.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Augusto Santiago Gratão Gomide e CPF 037.107.171-24.
- 06 abr 2026, 16:26:01 Operador com email gabriel.bueno@ibbra.com.br na Conta c31ae7bf-a975-4ddd-ab4c-16499f720cb7 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.romanowski@ibbra.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski e CPF 037.966.371-67.
- 06 abr 2026, 17:55:51 Pedro Augusto Alves Graciane Romanowski assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.romanowski@ibbra.com.br. CPF informado: 037.966.371-67. IP: 45.191.204.228. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.69961648316788 e longitude -49.25700280311416. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1416.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2026, 12:09:06 Augusto Santiago Gratão Gomide assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail agosto@ibbra.com.br. CPF informado: 037.107.171-24. IP: 45.191.204.228. Componente de assinatura versão 1.1417.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

07 abr 2026, 12:09:07

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 356b8650-cdf6-4806-a092-09e79e5e42e5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 356b8650-cdf6-4806-a092-09e79e5e42e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.